



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Lei nº 400/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MAJORAR OS VENCIMENTOS DOS TITULARES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a majorar o subsídio dos titulares dos cargos de Secretário Municipal de Pacujá/CE, categoria funcional DNS-1, para o valor correspondente a R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Orçamento Geral vigente do Município;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de 01/03/2009 e ficam revogadas as disposições contrárias aos termos desta Lei.

PACUJÁ, 16 DE MARÇO DE 2009. (data de publicação)


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá